



DISTRIBUIÇÃO: **ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

ASSUNTO: **PARTICIPAÇÃO DE CLUBES COM MAIS DE UMA EQUIPA**

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

De acordo com o Artigo 4º do Regulamento em epígrafe, informa-se que os clubes deverão proceder de acordo com:

a) Clubes com Seniores Masculinos

Enviar lista (Anexo 1) com os atletas que fazem parte da equipa “B” de acordo com a alínea d) do ponto 2 do Artº 2º do Regulamento Específico da PO.02 **até 04.09.2017**.

Os clubes da PO.02, com equipas “B” na PO.03 deverão enviar lista **até 18.09.2017**.

b) Restantes escalões Masculinos e todos os clubes Femininos

Enviar lista (Anexo 2) devidamente preenchida para cada uma das suas equipas (exemplo: A, B e C etc..) **até 18.09.2017**.

***Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.***

Lisboa, 04.08.2017

A DIREÇÃO





FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

FOLHA DE INSCRIÇÃO E DEFINIÇÃO DE  
ATLETAS DE CLUBES  
COM MAIS DE UMA EQUIPA

EQUIPAS \_\_\_\_\_

EQUIPA

ESCALÃO

PROVA

ASSOCIAÇÃO

ATLETAS

CIPA	NOME